Aprovo o presente convite

O Administrador dos SASULisboa
(Carlos Dá Mesquita)

Lisboa, 14 de Setembro de 2021

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício "Cantina Velha", Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 3611811, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA Nº 015/SASUL/2021 - "Fornecimento de Café em Cápsulas para os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa".**

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho 6239/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº. 113 de 12 de junho;

c) A escolha da Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

→ **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**

→ **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**

→ **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário "AcinGov"** (O preço de cada item / produto deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**);

→ **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, "AcinGov", sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;

i) (não aplicável);

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;

l) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

O critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, "monofator" densificado pelo mais baixo preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.

n) Critério de Desempate:

Tendo como referência a Lista de Preços Unitários solicitada, onde constará o valor unitário para cada item, em caso de empate, entre duas ou mais propostas, os critérios de desempate são os seguintes:

- O primeiro critério de desempate será o da proposta, cujo preço da cápsula tipo *ristretto*, seja menor;
- O segundo critério de desempate será o da proposta, cujo preço da cápsula tipo descafeinado, seja menor;
- O terceiro critério de desempate consistirá num sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

2.

a) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

a) O preço base do procedimento é de **€ 30.000,00** (trinta mil euros);

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.